



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022**

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO- PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DE PAINEL.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, na cidade de PaineL, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº8666/93 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25 inciso III da referida lei para a contratação DE SHOW BAILE **JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DE PAINEL, sediada em PALMARES DO SUL no Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 03.763.451/0001-79, com sede na rua Est RS T 101 –Bairro Bacupari- Palmares do Sul-RS, neste ato representados pelo proprietário sr. João Luiz Alves de Jesus, portador do CPF: 557.802.370-34 residente e domiciliado na rua Dr. Ernesto Ludwig Nº 444 –Bairro Chácara das Pedras- Porto Alegre- RS. O presente processo licitatório encontra respaldo na lei de licitações e suas alterações bem como demais legislação correlata vigente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de show baile **JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO - RAZÃO SOCIAL J.L ALVES DE JESUS & CIA LTDA\_** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, para fim de celebrar as festividades do aniversário de 28 anos do Município de PaineL.

**2. DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O valor total deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Município de PaineL irá comemorar no dia 07 de agosto de 2022, aniversário de 28 anos, e para as festividades a administração optou pela contratação de show de banda em praça pública. Sendo a escolhida por notório reconhecimento e excelente conceito e aceitação popular a banda **JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO**. A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda sim vale destacar que



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

se optou por adotar a modalidade de contratação via inexigibilidade de licitação dispensando o certame uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldadas na legislação: Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 – é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição em especial: III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Vale ressaltar que por apresentar grande destaque regional, grande aceitação popular e muito conhecida em shows e eventos desta natureza, a banda em questão bem como seus valores de contratação são compatíveis com o interesse popular.

Não paira nenhuma dúvida que a banda JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizará aos munícipes de PaineL e região, para a comemoração do aniversário de 28 anos da cidade.

### **4. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A data estipulada para a apresentação será no dia 07 (sete) de agosto de 2022 no Município de PaineL, e deverá durar duas horas.

### **5. DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº8.666/93.

### **6. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages-SC.

### **7. DA RESCISÃO**



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

### 8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos casos omissos a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

### 9. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

---

Luana Mayara Flores  
Secretária de Educação e Cultura

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito Municipal

14 de julho de 2022

Desta feita **autorizo a contratação de SHOW E BAILE BANDA JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO** para a realização de festividades no Município de PaineL.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito Municipal